

| | | |
|----|---|------------|
| | iii) Geraça o das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). | |
| 6. | i) Expedição das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (§ 1º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). ii) Início da contagem do prazo para apresentação de resposta pelas partes envolvidas em filiação <i>sub judice</i> (§ 3º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). | 04.03.2021 |
| 7. | Último dia para apresentaça o de resposta por filiados e partidos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> . | 24.03.2021 |
| 8. | Data-limite para o juiz eleitoral decidir as filiações <i>sub judice</i> (§ 4º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). | 05.04.2021 |
| 9. | Data-limite para registro das decisões judiciais no FILIA (§ 5º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). | 09.04.2021 |

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 911 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria TSE nº 911 de 18 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria-TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Gestão de Projetos de TI, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Vicente Ferreira Júnior, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II - Giselle Dias Mendonça, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 604, de 7 de agosto de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 9 subsequente, página 198.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/12/2020, às 18:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536492&crc=26932A12)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536492&crc=26932A12](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536492&crc=26932A12), informando, caso não preenchido, o código verificador 1536492 e o código CRC 26932A12.

PORTARIA TSE Nº 918 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2021, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Secretaria de Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000010962-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/12/2020, às 09:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1540312&crc=D04BC87E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1540312 e o código CRC D04BC87E. [2020.00.000010962-7](#)

PORTARIA TSE Nº 921 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria TSE nº 921 de 30 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - DANIEL GOMES DA SILVA NUNES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II - HÉLIO LUIZ ALVES BESSONI RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - THIAGO VIANA FERNANDES, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 775, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 20 subsequente, página 199.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 02/01/2021, às 11:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1542670&crc=5E01087E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1542670 e o código CRC 5E01087E.

PORTARIA TSE Nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria TSE nº 1 de 04 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Designar APARECIDA CIRINO ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, Nível FC-6, da Coordenadoria de